



Estado de Pernambuco
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Vereadores de Granito

Casa Antonio Agostinho Januário

CNPJ: 11.474.954/0001-52

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRANITO/PE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 011/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº_011/2023

1.0 - DO OBJETIVO: Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO EM VEÍCULO LOCALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE GRANITO/PE** Conforme Termo de Referência.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, justifica-se pela necessidade de disponibilizar umas condições trabalho adequadas na prestação dos serviços e na execução das atividades do Parlamento Municipal, cabe destacar que a dispensa terá a vigência até o momento que se consumir a Licitação para Contratação dos serviços ora demandados.

Importante frisar que a aquisição de combustível para abastecimento do veículo localizado é indispensável para o funcionamento do veículo, a fim de atender as demandas de interesse do Poder Legislativo e assegurar a continuidade dos trabalhos externos a serem realizados por esta Casa de Leis no decorrer do ano vigente.

Email: camaragranito@gmail.com Fone: (87) 38801160

Site: <http://www.granito.pe.leg.br/>

Portal Transparência: <http://granito.pe.leg.br/portal-da-transparencia>

Av. Jose Saraiva Xavier, 151 Centro Granito-PE CEP 56.160-000



3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto ao: **POSTO SÃO FRANCISCO-** do proprietário **FRANCIVALDO DE A. ALVES**, no valor de R\$ 10.750,00

Entidade muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme cotações anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 24. É dispensável a licitação "II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas



Estado de Pernambuco
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Vereadores de Granito

Casa Antonio Agostinho Januário

CNPJ: 11.474.954/0001-52

de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

JOSÉ ITAMAR PEIXOTO XAVIER

PRESIDENTE

ANA ILZA LEANDRO DA SILVA

EQUIPE DE APOIO

EDUARDO DA CONCEIÇÃO PEIXOTO DE OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO

GRANITO, 03 de fevereiro de 2023.

Email: camaragranito@gmail.com Fone: (87) 38801160

Site: <http://www.granito.pe.leg.br/>

Portal Transparência: <http://granito.pe.leg.br/portal-da-transparencia>

Av. Jose Saraiva Xavier, 151 Centro Granito-PE CEP 56.160-000